

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**AUTÓGRAFO Nº 095-2017**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 083-2017**

**Autoria do Projeto: Sra. Prefeita Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo, de saldos remanescentes dos Convênios nºs 097/2008, 073/2009 e 179/2013.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 249.675,64 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, para atendimento da Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de indenizações e restituições de recursos ao Estado de São Paulo, de saldos remanescentes do(s) Convênios:

I - Convênio nº 097/2008 – Reforma de Praças Públicas junto à Estação Ferroviária de Sapezal;

II - Convênio nº 073/2009 – Construção de 2 (dois) Portais Turísticos;

III - Convênio nº 179/2013 – Revitalização e Infraestrutura de vias.

§ 2º Os referidos convênios foram celebrados com a Secretaria de Estado do Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), para recebimento de recursos do Fundo de Melhoria das Estâncias.

§ 3º A devolução dos saldos remanescentes é condição indispensável à celebração dos novos pleitos de 2017 com a Secretaria Estadual de Turismo, por intermédio do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos).

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros dos Convênios nºs 097/2008, 073/2009 e 179/2013, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de dezembro de 2017.

**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**  
Presidente da Câmara

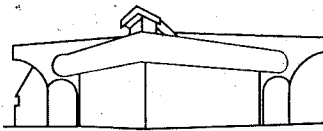
**RICARDO IBRAIM VALARELLI**  
Vice-Presidente

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

*Autógrafo nº 095/17 - PL 083/17 - 1*

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**

1ª Secretária

**MÁRCIO JOSÉ BARBOSA**

2ª Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**BRUNO ALESSANDRO BUENO**  
Assessor de Gabinete

#### ANEXO I

|    |     |                       |                                                                        |            |
|----|-----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 | 08  | 01                    | DEPTO DE TURISMO - DETUR                                               |            |
|    | 728 | 23.695.0015.2057.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO                                     | 56.153,80  |
|    |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                            |            |
|    |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicios anteriore |            |
|    |     | 100                   | REFORMAS E MELHORIAS DE PRAÇAS PUBLICAS                                |            |
|    | 729 | 23.695.0015.2057.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO                                     | 102.445,81 |
|    |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                            |            |
|    |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicios anteriore |            |
|    |     | 100                   | CONSTRUÇÃO PORTAIS TURISTICOS                                          |            |
|    | 730 | 23.695.0015.2057.0000 | MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO                                     | 91.076,03  |
|    |     | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                            |            |
|    |     | 92                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicios anteriore |            |
|    |     | 100                   | REVITALIZAÇÃO/INFRAESTRUTURA DE VIAS                                   |            |
|    |     | 009                   |                                                                        |            |
|    |     |                       | TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$                                             | 249.675,64 |

#### ANEXO II

|    |     |                       |                                                        |             |
|----|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| 02 | 15  | 01                    | DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE |             |
|    | 584 | 15.452.0012.2050.0000 | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA                          | -249.675,64 |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |             |
|    |     | 01                    | TESOURO                                                |             |
|    |     | 110                   | GERAL                                                  |             |
|    |     | 000                   |                                                        |             |
|    |     |                       | TOTAL ANULAÇÃO R\$                                     | -249.675,64 |